



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010400556/10	24/05/2011 22:12:08	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00211144-1 / EVERALDO JOSÉ FONSECA		2.2 CPF/CNPJ: 037.158.396-94	
2.3 Endereço: RUA BRUNO DE BRITO, 185 CASA		2.4 Bairro: PEDRA BRANCA	
2.5 Município: CAETE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 34.800-000
2.8 Telefone(s): (31) 3651-3823		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00211144-1 / EVERALDO JOSÉ FONSECA		3.2 CPF/CNPJ: 037.158.396-94	
3.3 Endereço: RUA BRUNO DE BRITO, 185 CASA		3.4 Bairro: PEDRA BRANCA	
3.5 Município: CAETE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 34.800-000
3.8 Telefone(s): (31) 3651-3823		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sucupemba		4.2 Área Total (ha): 30,0000	
4.3 Município/Distrito: CAETE/Antonio dos Santos		4.4 INCRA (CCIR): 426032008184-6	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7432 Livro: 2 "5" Folha: 264 Comarca: CAETE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 648.546		Datum: SAD-69
	Y(7): 7.805.047		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,84% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			30,0000
<b>Total</b>			<b>30,0000</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			4,1600
Infra-estrutura			3,0000
Nativa - sem exploração econômica			22,8400
<b>Total</b>			<b>30,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,5500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		15,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		2,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				2,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Floresta Ombrófila Alto Montana Secundária Médio				2,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23K	648.546	7.805.047
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Silvicultura Eucalipto				2,0000
<b>Total</b>				<b>2,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha nativa	120,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alto.

5.4 Especificação: APA Água Serra da Piedade.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Conforme vistoria in loco e análise através do software GPS Trackmaker PRO, observou-se que a área solicitada para intervenção tem o relevo levemente plano e está inserido no Bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/06, com fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana.

A vegetação é caracterizada por Floresta Estacional Semidecidual Montana no estágio médio de regeneração, conforme Resolução CONAMA nº 392/07, predominância de espécies arbóreas formando um dossel e sub-bosque bem definidos com altura predominante

de 9,0 m e DAP 12,0 cm, presença de serrapilheira, com as seguintes espécies: angico vermelho, quaresmeira, jacarandá, macaúba

e outras não identificadas.

O proprietário é caracterizado como Pequeno Produtor Rural, pois, reside na zona rural, à propriedade é menor que 50 ha, a mão de

obra e familiar, admitida a ajuda eventual de terceiros, a renda bruta familiar e proveniente de atividades ou usos silviculturais.

O requerente solicitou a supressão de vegetação em 15,00 ha, porém, conforme a legislação ambiental vigente é passível a supressão da vegetação em 2,00 ha.

A área não é caracterizada como de Preservação Permanente ou Reserva Legal;

No ato da vistoria não foram observadas espécies animais endêmicas e, ou raras;

Não foi constatada a ocorrência de espécies ameaçadas, citadas em listas oficiais vigentes.

Em conformidade com a Legislação Ambiental vigente, especialmente, Lei Federal nº 11.428/06, Decreto Federal 6.660/08, a Lei Estadual nº 14.309/02 e Decreto Estadual nº 43.710/04, legalmente é passível a autorização para intervenção em 2,0 ha de vegetação nativa, objetivando plantio de eucalipto e outras espécies de valor comercial, desde que cumpridas às medidas mitigadoras.

Medidas Mitigadoras:

-Não utilizar fogo para limpeza da área;

-Construção de aceiros na área de reserva legal e nos fragmentos florestais;

-Restrição ao mínimo necessário à supressão

-Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;

-Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ANDRE DE SOUZA SANTOS - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 4 de maio de 2010

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**